



DECRETO Nº. 89, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a tabela de preços referencial para prestação de serviços de segurança desarmada e serviços de apoio em eventos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de segurança desarmada e serviços de apoio em eventos para atender as demandas do Município; **DECRETA:**

Art. 1º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de segurança desarmada e serviços de apoio em eventos, visando atender aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º. Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel Geral, 29 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E APOIO EM EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R\$)
001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA. OS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE TREINADOS E APTOS A ATUAREM EM DEFESA DA ORDEM E SEGURANÇA GERAL DO EVENTO. DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM RÁDIO DE COMUNICAÇÃO. DEVERÃO AINDA POSSUIR O REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL. PARA OS EVENTOS SERÃO CONTRATADOS SEGURANÇAS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS PARA CADA EVENTO.	Unidade / Evento	R\$ 200,00
002	SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS. DIÁRIA DE 08 HORAS PARA CADA EVENTO.	Unidade / Evento	R\$ 200,00

*Valores fixados conforme contratações similares realizada pela Administração Pública.

Quartel Geral, 29 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal